

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 004 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre novas Medidas de Proteção à Vida com o Enfrentamento à Pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.423, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a implantação das Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SES/SMS Rio nº 871 de 12 de janeiro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, as Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.604 de 10 de março de 2021, que amplia as Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19, em face ao cenário nacional,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, as Medidas de Proteção à Vida, enquanto perdurar os efeitos do Decreto 48.604, de 10 de março de 2021.

Art. 2º O horário de expediente da SECONSERVA será de 10:00h às 16:00h.

Art. 3º O atendimento presencial ao público será das 11:00h às 15:00h.

§1º Durante o período de vigência do Decreto 48.604 de 10 de março de 2021, o atendimento deverá ocorrer, preferencialmente, por canais alternativos, que possibilitem a resolução de problemas sem a necessidade de exposição aos riscos de contaminação, devendo ser priorizado o atendimento via e-mail:

Gabinete - gseconservra@gmail.com

Assessoria Técnica Administrativa - seconservra.ata@gmail.com

Protocolo - seconservra.protocolo@gmail.com

Ovidoria - ouvidoriaseconservra@gmail.com

Subsecretaria de Engenharia e Conservação - subec.seconservra2021@gmail

Secretaria Executiva da COR-VIAS - secretariaexecutivacorvias@gmail.com

Coordenadoria Geral de Cemitérios e Serviços Funerários - ctcs.corporativo@gmail.com

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.